



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 883, CEP: 87980.000 – Fone: (044) 3436.1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33

LEI N.º 612/2008

SÚMULA: AUTORIZA A FIXAÇÃO DE AJUDA DE CUSTEIO E AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVENIO COM CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, PARA REPASSE DE RECURSOS, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Tomas Antonio Bajo Pólo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI

Artigo 1º - Será fixado ajuda de custas, mensalmente, em 1.25, (um ponto vinte e cinco), do salário mínimo vigente, nacionalmente, à cada um (01), dos 05 (cinco) Conselheiros Titulares do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, no exercício da função.

Parágrafo 1º: Ajuda de custas, a que se refere o “Caput”, do Artigo 1º, não gera vínculo empregatício, cargo ou função, com o Município, por tratar-se de serviços, voluntários e relevantes, prestados às crianças e aos adolescentes desta Municipalidade.

Artigo 2º - Autoriza, o Município de Itaúna do Sul/PR, firmar convenio com o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente desta Municipalidade.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Editado no Diário do Noroeste
Edição N.º <u>14.968</u>
Folha N.º <u>23</u>
Em <u>23.03.08</u>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

**Av. Brasil, 883, CEP: 87980.000 – Fone: (044) 3436.1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33**

**Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 19 dias
do mês de Março de 2008.**

TOMAS ANTONIO BAJO POLO
Prefeito Municipal.